DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 011/22

Dispõe sobre concessão de adicionais variáveis aos servidores municipais.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e baseado no que dispõem o artigo 2º, incisos VII e X e o artigo 14, parágrafos 1º ao 5º, da Lei nº 1.402, de 16 de maio de 1.994, com fulcro no Decreto nº 043/11, de 10 de maio de 2.011, Resolve:

Art. 1º - Expedir a Lista Nominal de Servidores Municipais que têm direito à progressão de grau na respectiva referência, para efeito de concessão de adicionais variáveis, consoante o Anexo Único desta Portaria, à qual está efetivamente integrado.

Art. 2º - Atribuir ao servidor, responsável pelas atividades de Administração de Pessoal, competência para efetuar as anotações, decorrentes da progressão de grau, nas Carteiras de Trabalho e Previdência Social e nos prontuários individuais dos mesmos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 01 de fevereiro de 2.022.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Márcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

ANEXO ÚNICO - Portaria nº 011/22 - Art. 1º.

Progressão Nominal de Servidores Municipais no Grau de Referência

NOME DO FUNCIONÁRIO	GRAU		
	Mérito	Antiguidade	Valor
ANA CAROLINA DE CARVALHO LOPES SILVERIO	A02		35,15
EDNÉIA APARECIDA DE LIMA	A03		42,42
MARIANA CARREIRO DA SILVA	A02		35,15
ANA PAULA DE MORAES	A04		47,27
CELSO APARECIDO DA SILVA	A04		47,27
ARYANE CRISTINA ZANARDI	A03		42,42
DAGMAR LOPES	A02		35,15
KATIA CREAZZO	C03		106,66
LIANA ALVES DE OLIVEIRA	C03		106,66
REGINA APARECIDA ROSSI SUFREDINI	C11		400,25
MARIA AMELIA VERDIANI MAREGA BAROQUELLO	C09		237,36
CAMILA CRISTINA AMARO DE OLIVEIRA GOLDONI	C08		205,94
DEBORA HOSANA FABRIS VICTOR	E02		153,92
JOÃO APARECIDO ORBINATTE JUNIOR		D11	515,44
FERNANDA FERRARI RUIS SCIOTTI		D08	258,29
ANA YURE DE MORAES		D02	116,35
SIRLAINE BIROCHI VANNI FREDERICO		D08	258,29
VALDENISA ANDRADE GUILHERME		D03	135,74
ALEX ANTONIO FABRIS VICTOR		D04	153,92
ALESSANDRA SALETE DESIDERIO		D02	116,35
RAYANE CALCIOLARI		D02	116,35
ANGELA MARIA VIEIRA DE ASSUNSÃO		D03	135,74
LUIZ GUSTAVO HENARES		D05	173,36
ANA CAROLINA NAVARRO TIROLLO		F08	399,08
EMERSON VICENTE FLORENTINO		F08	399,08
MICHELE PINHEIRO FRAGNAN		F08	399,08
JULIANA BELLINI CARAZZATTO		F08	399,08

Bocaina,em 01 de fevereiro de 2.022

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 012/22

Dispõe sobre concessão de Adicionais por Tempo de Serviço.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e baseado no que dispõem o artigo 56 e 57, da Lei Orgânica do Município de Bocaina, Resolve:

Art. 1º - Expedir a Lista Nominal de Servidores Municipais que têm direito à concessão de Adicional por Tempo de Serviço, consoante o Anexo Único desta Portaria, à qual está efetivamente integrado.

Art. 2º - Atribuir ao servidor, responsável pelas atividades de Administração de Pessoal, competência para efetuar as anotações, decorrentes da concessão de Adicional por Tempo de Serviço, nas Carteiras de Trabalho e Previdência Social e nos prontuários individuais dos mesmos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 01 de fevereiro de 2.022.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Márcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

ANEXO ÚNICO - Portaria nº 012/22 - Art. 1º.

Adicionais por Tempo de Serviço – Fevereiro de 2022.

Nome do Funcionário	Tempo	Adicional
VANIA APARECIDA CARRETO	5 ANOS	5%
DEBORA HOSANA FABRIS VICTOR	10 ANOS	10,25%
CLARICE GAZIRO MILANI	15 ANOS	15,76%
ALECSANDRA PAULA MAGRO RUIZ	15 ANOS	15,76%
DAIRCE GOMES BREVELHIERI	15 ANOS	15,76%
MONICA MANECHINE BELINI	15 ANOS	15,76%
LENITA FERNANDA TIROLO	15 ANOS	15,76%
ROSELI DE LOURDES BONAFE BEZERRA	15 ANOS	15,76%
GISELA ELAINE GALASSI LACERDA	15 ANOS	15,76%
CAMILA MARIA DA FONSECA	15 ANOS	15,76%
TATIANA PAVANI	15 ANOS	15,76%
ANA MARIA LEONELLI PIRES DE CAMPOS	15 ANOS	15,76%
MARIA LUCIA TONON	15 ANOS	15,76%
FERNANDA IGNACIO ROSA DE MORAES	15 ANOS	15,76%
JANETE BACCARIN DE PAULA EDUARDO	15 ANOS	15,76%
VALERIA FURLANETTO	15 ANOS	15,76%
SANDRA COLAZELLI	15 ANOS	15,76%
CELESTE BACCARIN	15 ANOS	15,76%
ANA KEILA ROGANTI FELIX	15 ANOS	15,76%
ALESSANDRA ABELHA MARTOS	20 ANOS	21,55%
GISELA BENEDITA FRANHAN DAL EVEDOVE	20 ANOS	21,55%
SONIA MARIA CARAZZATO	20 ANOS	21,55%
MARLENE APARECIDA LUNI	30 ANOS	34,01%

Bocaina,em 01 de fevereiro de 2.022

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 013/22

Dispõe sobre concessão de Adicionais por Tempo de Serviço (Sexta Parte).

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e baseado no que dispõem o artigo 57 da Lei Orgânica do Município de Bocaina, Lei Municipal nº 1133, de 13 de junho de 1.989 e o Decreto Municipal nº 064/90, de 05 de novembro de 1.990, Resolve:

Art. 1º - Expedir a Lista Nominal de Servidores Municipais que têm direito à concessão de Adicional por Tempo de Serviço, consoante o Anexo Único desta Portaria, à qual está efetivamente integrado.

Art. 2º - Atribuir ao servidor, responsável pelas atividades de Administração de Pessoal, competência para efetuar as anotações, decorrentes da concessão de Adicional por Tempo de Serviço, nas Carteiras de Trabalho e Previdência Social e nos prontuários individuais dos mesmos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 01 de fevereiro de 2.022.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Márcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

ANEXO ÚNICO - Portaria nº 013/22 - Art. 1º.

Adicional Sexta Parte – Fevereiro de 2022.

Nome do Funcionário	Tempo
ALESSANDRA ABELHA MARTOS	20 ANOS
GISELA BENEDITA FRANHAN DAL EVEDOVE	20 ANOS
SONIA MARIA CARAZZATO	20 ANOS

Bocaina,em 01 de fevereiro de 2.022

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal